



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

“JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS”

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - EDITAL Nº 046/2022

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1.135 – Centro, reuniu-se a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 003/2022, composta pelos Srs. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, Procurador Chefe, Telma Sueli Petiz, Comprador, Nelson Felipe de Lima Machado, Diretor de Departamento, para sob a presidência do primeiro procederem aos trabalhos de julgamento dos documentos apresentados para a Tomada de Preços nº 015/2022 noticiada pelo Edital nº 046/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para obras de: **Item 01 – Implantação de Academia ao Ar Livre, localizada na Praça Pedro Chemello Neto – Rua Viracopos X Rua Santos Dumont – Jardim Jacira; Item 02 – Implantação de Academia ao Ar Livre, localizada na Praça José Leal - Rua Brasília Machado – Jardim Jacira.** Iniciados os trabalhos, a Comissão registra em ata que, por tratar-se de obra, achou-se por bem proceder à análise da documentação de qualificação técnica em conjunto com o Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que manifestou-se por meio do documento Anexo I - Quadro de Conferências – Certames, anexo ao processo, onde consta o resultado da análise quanto as parcelas de maior relevância exigidas no Edital, sendo atendidas na totalidade pela empresa Inca estruturas Metálicas; e não foram atendidas pela empresa Luval Santos. Em ato contínuo, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada para atendimento das demais exigências do edital, e constatou que a empresa Luval Santos apresentou a Prova



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) exigida no item 6 alínea “c”, vencida, a Prova de regularidade perante a fazenda Municipal (**mobiliário**) exigida item 6 alíneas “b2” vencida, contudo a empresa é ME/EPP conforme declaração apresentada e têm o direito de postergar a entrega para o momento que for declarada vencedora; quanto a certidão de registro junto ao CREA, foi apresentada sem a certidão do responsável técnico conforme exigido no edital, descumprindo parcialmente o item 6 alínea ‘f’. A empresa Inca – Estruturas Metálicas Construção e Urbanização Ltda, apresentou toda a documentação de acordo com o exigido no item 6 do Edital. Diante do exposto, a Comissão decide julgar **habilitada** para a segunda fase do certame a empresa Inca – Estruturas Metálicas Construção e Urbanização Ltda., e **inabilitada** a empresa: Luval Santos Eireli. Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente

NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO

Membro

TELMA SUELI PETIZ

Membro